RESOLUÇÃO Nº 012/2026

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, no período de 01/01/2025 até 31/12/2025 – **Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.365/2010, em Reunião Ordinária realizada na data de 27 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, referente ao período de 01/01/2025 até 31/12/2025, do **Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023**. Justifica-se o saldo superior a 30% do repasse em razão de serviços executados no final de 2025, cujos pagamentos ocorreram em janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Ibiporã, 27 de outubro de 2026**.**

Geneci Gonçalves Viana
Presidente do CMDPI